



**MAPA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**Processo:** 9.556/2019

**Procedimento:** REGIME DE CONTRAÇÃO DAS ESTATAIS – RCE Nº 003/2019

**Objeto:** : Contratação de sociedade empresarial especializada na realização de “obras de implantação do caminho seguro para o Porto do Rio de Janeiro”, administrado pela CDRJ”

Licitante: **CONSTRUTORA WV LTDA.**

<b>Ordem</b>	<b>Item</b>	<b>Exigências do Edital</b>	<b>Documento Apresentado</b>	<b>Observações</b>
<b>01</b>	3.10  3.10.1	Os licitantes poderão visitar o local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais de trabalho, devendo, para tal, manifestar-se por e-mail junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, tel. 21-2253.1547 com vistas ao agendamento de data e hora para sua realização.  Após a diligência, o visitante receberá um atestado, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, que é documento necessário para habilitação nesta licitação, e que poderá ser substituído por declaração formal do próprio licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho, conforme disposto na alínea “d” do subitem 7.4.4 deste Edital.	A Licitante apresentou às fls. 362, declaração de que tomou conhecimento das condições locais de trabalho e está ciente das características e eventuais dificuldades, assim como das necessidades para sua execução.	<b>Habilitada</b>
<b>02</b>	<b>3.8.2</b>  <b>3.8.3</b>	<b>DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS NA FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO POR OCASIÃO DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>  Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos, conforme modelo do Anexo VI – Modelo de Declaração.  Declaração expressa de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo do Anexo VII – Modelo de Declaração Negativa de Superveniência de	A Licitante apresentou à fls. 231 a Declaração na forma exigida.  A licitante apresentou às fls. 232, a Declaração contendo a exigência;	<b>Habilitada</b>

		Fato Impeditivo da Habilitação.		
	3.8.4	Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo VIII – Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas.	A Licitante apresentou às fls. 233 a declaração cumprindo com a exigência.	
	3.8.5	Declaração de elaboração independente de proposta, como exigido na Instrução Normativa SLTI/ME nº 02/2009, conforme modelo do Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.	A Licitante apresentou às fls. 234, a declaração na forma exigida em conformidade com o anexo IX.	
	3.8.6	Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo X – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.	A Licitante apresentou às fls. 23, a Declaração na forma exigida no Edital.	
	3.8.7	Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, de acordo com o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo do Anexo XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos. 3.9 A declaração falsa relativa aos subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas no item 13 deste Edital e na legislação vigente.	A Licitante apresentou às fls. 236, a Declaração, cumprindo com a exigência do Edital.	
03	7.1	Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 7.4, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:	A licitante cumpriu com as exigências, de acordo com as certidões acostadas às fls.	<b>Habilitada</b>
	7.1.1	SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;		

	7.1.2	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a> ;		
	7.1.3	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ;		
	7.1.4	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br">www.portaldatransparencia.gov.br</a> ;		
	7.1.5	Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da CDRJ na internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.portosrio.gov.br">www.portosrio.gov.br</a> , menu “Licitações e Contratos”;		
	7.1.6	7.1.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.		
	7.2	As consultas previstas no subitem 7.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.		
<b>04</b>	7.4.1	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		
	a)	a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;	Não se Aplica;	
	b)	b) Registro comercial, no caso de empresa individual;	A licitante apresentou documentos relativos a averbação dos Atos Constitutivos sob o nº 00002756373 – 05/05/2015 – NIRE 33.2.0642489-0 na Junta Comercial às fls. 302/303, bem como a Sétima Alteração Contratual dos Atos Constitutivos devidamente averbado na Junta Comercial anexado às fls. 304/304;	<b>Habilitada</b>
	c)	c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;		
	d)	d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;	Não se Aplica;	
	e)	e) Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro		

	e)	Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;	Não se Aplica;	
	f)	f) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.	Não se aplica.	
<b>05</b>	7.4.2	<b>REGULARIDADE FISCAL</b>		
	a)	a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;	A licitante apresentou a documentação exigida às fls. 309/310;	<b>Habilitada</b>
	b)	b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;	A licitante apresentou às fls. 311 Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Ativa da União, com validade até 12/10/2019	<b>Habilitada</b>
	c)	c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).	A licitante apresentou às fls. 312, o Certificado de Regularidade do FGTS, com validade entre 01/09/30/09/2019.	<b>Habilitada</b>
<b>06</b>	7.4.3	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		
	a)	a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um):  <b>i. A comprovação do índice acima será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo);</b>  <b>ii. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital –</b>	A licitante apresentou o Balanço Patrimonial do exercício de 2018, entre as fls. 314/341, com a demonstração dos índices exigidos e verificados pela CPL, conforme cálculos efetivados e anexados às fls. 363.	<b>Habilitada</b>

		<p><b>SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível;</b></p> <p><b>iii. As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;</b></p> <p><b>iv. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade;</b></p> <p><b>v. Todos os documentos referentes à alínea “a” deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade;</b></p> <p><b>b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado desta licitação, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral;</b></p> <p><b>c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em até no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão pública deste certame.</b></p>	<p>A Licitante apresentou o Recibo de entrega da escrituração contábil digital feita através do sistema SPED.</p> <p>Os documentos da Licitante foram assinados digitalmente pelo sócio administrador da Construtora e por seu contador.</p> <p>O Capital Social integralizado da Licitante é de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)</p> <p>A Licitante apresentou as Certidões de NADA CONSTA dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição às fls. 342/345, emitidas respectivamente em 19/08/2019, 16/08/2019, 15/08/2019 e 15/08/2019; apresentou as Certidões de Interdição e Tutela do 1º RCPN e do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas com NADA CONSTA, emitidas ambas em 15/08/2019.</p>	
<b>07</b>	<b>7.4.4</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
	a)	Certificado de registro da licitante individual e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;	A Licitante apresentou às fls. 348/349, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 54088/2019, emitida pela CREA-RJ; apresentou Certidões de Acervo Técnico às fls. 350 e 358, emitidas pelo CREA-RJ, em nome do engenheiro civil PAULOSEBASTIÃO	<b>Habilitada</b>
	b)	Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional que comprove(m) que a licitante		

	<p>tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p> <p>c) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, na parcela de maior relevância a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Pavimentação em Concreto</b></li> </ul> <p>i. Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro técnico permanente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Sócio;</li> <li>b) Diretor;</li> <li>c) Empregado;</li> <li>d) Responsável Técnico;</li> <li>e) Profissional contratado.</li> </ol> <p>ii. A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;</li> <li>b) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da Diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;</li> </ol>	<p>BURICHE LANGSDORFF, bem com os Certificado de Capacitação Técnica anexados às fls. 351/357 e 360/361.</p>	
--	--	--	--

		<p>c) Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor;</p> <p>d) Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo respectivo Conselho da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico; e) Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.</p> <p>e) Atestado de Visita Técnica emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, nos moldes do Anexo XIII – Modelo de Atestado de Visita Técnica, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme disposto no subitem 3.9.1 deste Edital.</p> <p>i. O agendamento de data e hora para a realização da visita ao local onde os serviços serão prestados, a fim de tomar conhecimento das condições locais de trabalho, deverá ser realizado junto à Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, pelo telefone: (21) 2219-8590 .</p> <p>ii. O atestado citado para sua habilitação neste certame não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p>		
08		<b>OBSERVAÇÕES</b>		
	7.5	Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.		
	7.6	A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL pode exigir, em diligência, que os Atestados de Capacidade Técnico-Profissional e Operacional sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de		

	Contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.		
7.7	Somente serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica expedidos após a conclusão do Contrato.		
7.8	7.8 Sempre que possível, os documentos de que tratam os subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 poderão ser substituídas pelas informações contidas no SICAF, para fins de habilitação, desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme disposto na IN SEGES/ME nº 3/2018, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.		
7.9	7.9 As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 7.8, deverão inserir a Declaração do Anexo XII – Modelo de Declaração – SICAF no envelope de que trata o subitem 6.14.		
7.10	7.10 Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.		
7.11	7.11 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nas formas abaixo: a) em original; b) em cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia autenticada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, mediante apresentação dos originais; ou d) em publicação em órgão da imprensa oficial.		
7.12	7.12 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.		
7.13	7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.		



7.13.1	7.13.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou		
7.13.2	7.13.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.		
7.14	7.14 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.		
7.14.1	7.14.1 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem 7.14, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.		
7.14.2	7.14.2 Para aplicação do disposto no subitem 7.14.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.		
7.14.3	7.14.3 A prorrogação do prazo prevista no subitem 7.14.1 poderá ser concedida, a critério da CDRJ, quando requerida pela licitante, mediante apresentação da devida justificativa.		
7.14.4	7.14.4 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 7.14.1 e 7.14.3.		
7.14.5	7.14.5 A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 7.14.1 e 7.14.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 deste Edital e na Lei nº. 13.303/2016, sendo facultado à CDRJ		

	convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.		
7.15	7.15 É de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste item 7 e seus subitens. Ocorrido isto, será retomada a sessão pública e chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, e após a tentativa de negociação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.		
7.15.1	7.15.1 Por ocasião da documentação de habilitação, em especial a que trata da habilitação técnica, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da CDRJ.		
7.16	7.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor.		
7.17	7.17 Estando todas as participantes presentes na sessão e devidamente representadas, poderão declarar expressamente que não têm intenção de recorrer, fato que será registrado em ata, a fim de produzir os devidos efeitos jurídicos.		
7.18	7.18 Não havendo intenção de recurso ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL declarará a sessão encerrada.		
7.19	7.19 Terminados os trabalhos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL elaborará Relatório Final, consignando uma retrospectiva das fases da licitação e, baseada na Classificação Final obtida de acordo com os critérios de julgamento, concluirá, formal e explicitamente, pela indicação da licitante vencedora da licitação.		

7.20	7.20 Em cada reunião será lavrada ata, consignando todas as ocorrências do procedimento, que, após lida em voz alta e achada conforme, será assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.		
7.21	7.21 Não será concedido prazo de prorrogação para apresentação de qualquer documento exigido no Edital, ressalvada a hipótese prevista no art. 4º do Decreto nº 8.538/2015, nem serão considerados documentos que não estejam previstos no Edital. concluirá, formal e explicitamente, pela indicação da licitante vencedora da licitação. 7.20 Em cada reunião será lavrada ata, consignando todas as ocorrências do procedimento, que, após lida em voz alta e achada conforme, será assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.		
7.22	7.21 Não será concedido prazo de prorrogação para apresentação de qualquer documento exigido no Edital, ressalvada a hipótese prevista no art. 4º do Decreto nº 8.538/2015, nem serão considerados documentos que não estejam previstos no Edital. .		
7.23	7.20 Em cada reunião será lavrada ata, consignando todas as ocorrências do procedimento, que, após lida em voz alta e achada conforme, será assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.		

**Processo:** 9.556/2019

**Procedimento:** REGIME DE CONTRAÇÃO DAS ESTATAIS – RCE Nº 003/2019

**Objeto:** Contratação de sociedade empresarial especializada na realização de “obras de implantação do caminho seguro para o Porto do Rio de Janeiro”, administrado pela CDRJ”

**Licitante:** CONSTRUTORA WV LTDA.

Proc. 9556/2019 – RCE 03/2019

Licitante: Construtora WV Ltda

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.



---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MARLI BARROS DE AMORIM**  
Presidente

**FRANCISCO MOURA DA COSTA SOARES**  
Membro

**MARA CELIA DA SILVA MELO**  
Membro

**MARIA CELIA GUIMARÃES HALLAIS**  
Secretária